



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

**CONTRATO N.º. 002/2017**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E O  
SENHOR ELIMARCOS DA SILVA SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 13.099.205/0001-18, com endereço Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **ELIMARCOS DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de n.º 2.581.567-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de n.º 067.028.775-01, residente e domiciliado na TV. Senhor Bomfim, 126, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte do **CONTRATADO**, na função de **MOTORISTA 40H CATEGORIA D**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo às normas e princípios do Sistema Municipal de Auditoria, Controle e Avaliação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARGA HORÁRIA**

O **CONTRATADO** desempenhará suas funções nos dias, horários e locais indicados pela **CONTRATANTE**, obedecendo às disposições da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40h semanais (160 horas mensais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO**

Pela execução dos serviços constantes neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância global de **R\$ 1.056,00**, (um mil e cinquenta e seis reais) pelos serviços prestados.

Sobre a remuneração incidirá os encargos oficiais devidos (INSS), os quais ficarão por conta do **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO**

Este contrato vigorará de 01 de março a 01 de abril de 2017, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula terceira ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

Unidade Orçamentária: **16006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Ação: 2014

Elemento de Despesa: 3190.04.00.00:0193.050– Contratação por tempo determinado.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato fundamenta-se na Lei Municipal Lei n.º 659/2017 e na Constituição Federal, art. 37, IX.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por acordo, desde que atendida a conveniência dos serviços prestados;
- b) unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de notificação ou aviso, por razões de interesse público relevante justificado.

Parágrafo Primeiro: Ficam reconhecidos os direitos da administração previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração da CONTRATADA o valor dos danos e prejuízos por ela causados, mediante dolo ou culpa.

Parágrafo Terceiro: A não prestação de informações obrigatórias ou o preenchimento indevido ou falso das fichas obrigatórias é causa de rescisão do presente contrato, respeitadas as disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Durante a execução do contrato a CONTRATADA deverá se manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação profissional para o exercício da atividade e qualificação exigidas.
- b) A CONTRATADA sujeitar-se-á às normas gerais da CONTRATANTE, que em nenhum momento poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas que lhe foram confiadas.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

Fica eleito o Distrito de Tomar do Geru, para dirimir eventuais dúvidas resultantes deste instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Tomar do Geru/SE, 01 de março de 2017

PEDRO SILVA COSTA FILHO  
Prefeito Municipal  
Contratante

ELIMARCOS DA SILVA SANTOS  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Célica Geis do Nascimento. CPF. 057.571.915.03  
Maraisa Alves dos Santos 033.160.965-79

**PARECER JURÍDICO**

A formalização do presente contrato atende às previsões legais aplicáveis à espécie, razão porque opino pela sua legalidade.

JULIANA DE SOUZA DEDA  
PROCURADORA JURÍDICA





**EMPENHADO**

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2017**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ELIMARCOS DA SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com endereço Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **ELIMARCOS DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.581.567-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 067. 028.775-01, residente e domiciliado na Tv. Senhor do Bomfim, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais trinta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

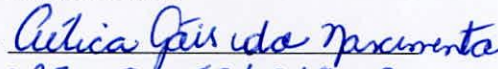
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 31 de março de 2017.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
**CONTRATANTE**

  
**ELIMARCOS DA SILVA SANTOS**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

I -   
CPF. 057.571.915-03

II -   
033.160.965-74.





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2017**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR ELIMARCOS DA SILVA SANTOS, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com endereço Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **ELIMARCOS DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.581.567-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 067. 028.775-01, residente e domiciliado na Tv. Senhor do Bomfim, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADO** resolveram celebrar o presente Contrato nos termos das cláusulas e condições que seguem:

O PRESENTE **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** FUNDAMENTA-SE NA LEI MUNICIPAL Nº 659/2017 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, IX, E O FAZEM NOS SEGUINTE TERMOS:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais sessenta dias, do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017 que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO e de acordo com a Lei Municipal 659/2017.

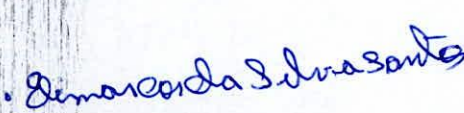
**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

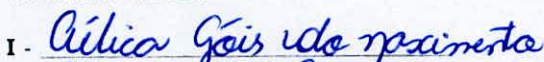
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.


Tomar do Geru/SE, 28 de abril de 2017.

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
CONTRATANTE

  
**ELIMARCOS DA SILVA SANTOS**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

I -   
CPF. 057.571.915.03

II -   
038.160.965-74.





**EMPENHADO**

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 002/2017**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O  
SENHOR ELIMARCOS DA SILVA SANTOS, NA  
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **ELIMARCOS DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.581.567-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 067.028.775-01, residente e domiciliado à TV SR DO BOMFIM, 126, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS TERCEIRA e SEXTA**

As cláusulas **TERCEIRA** e **SEXTA** do contrato do contrato em epígrafe, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO MENSAL**

*A estrutura remuneratória terá a seguinte composição e valores:*

**I – DO VALOR DO VENCIMENTO**

*O Contratante pagará o Contratado à importância global de **R\$1.056,00***

**CLÁUSULA SEXTA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

*O presente Contrato fundamenta-se no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e na Lei municipal 661/2017, com as alterações contidas na Lei Municipal 664/2017.*

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Fica prorrogado o **TERMO FINAL** previsto no **2º TERMO ADITIVO**, para o dia **31/12/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO**

O valor deste **TERMO ADITIVO**, para efeitos de empenho e pagamento, observados os limites da Cláusula **TERCEIRA**, totaliza a importância de **R\$6.336,00 (6XR\$ 1.056,00)**.

*Elimarcos da Silva Santos*



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

Tomar do Geru/SE, **03 de julho de 2017.**

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
CONTRATANTE



**ELIMARCOS DA SILVA SANTOS**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Maraisa Alves dos Santos.  
033.160.965 -74

Aélica Paes da Trincante  
057.571.915-03





**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

**4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO nº 002/2017**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O  
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O  
SENHOR ELIMARCOS DA SILVA SANTOS, NA  
FORMA ABAIXO.**

O **MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, com endereço na Praça Getúlio Vargas, 284, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e o Senhor **ELIMARCOS DA SILVA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG de nº 2.581.567-9 SSP/SE e cadastrado com o CPF de nº 067.028.775-01, residente e domiciliado à TV SR DO BOMFIM, 126, TOMAR DO GERU/SE, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolveram celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos limites das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A cláusula **QUINTA** do contrato em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na **cláusula primeira do 3º Termo Aditivo** ocorrerá por conta da seguinte dotação constante do orçamento financeiro:

**Unidade Orçamentária:** 16006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA


**Ação:** 2016

**Elemento de Despesa:** 3190.04.00.00:0193.003 – Contratação por tempo determinado.

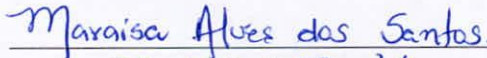
Por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor.

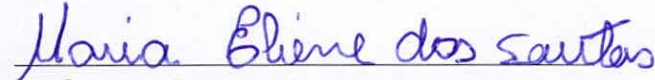
Tomar do Geru/SE, **01 de agosto de 2017.**

  
**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
CONTRATANTE

  
**ELIMARCOS DA SILVA SANTOS**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
Maraisa Alves das Santos.  
033.160.965-74.

  
Maria Eliene dos Santos  
712.629.705-04